

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA DE ALUNOS QUE IRÃO PASSAR POR AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Os/As alunos/as que optaram pelo envio da documentação comprobatória deverão observar as seguintes instruções:

1. A apuração da renda será calculada de acordo com o seguinte procedimento:

- 1.1 A renda familiar per capita (RFPC) é calculada a partir da soma da renda bruta de todos aqueles que compõem a família, incluindo o estudante, dividida pelo número de seus integrantes. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos, deduzindo somente os itens elencados nos itens 1.3. Os rendimentos considerados são relativos aos três meses anteriores ao dia de sua inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico;
- 1.2 será utilizado o valor do salário mínimo do ano vigente para apuração da renda familiar;
- 1.3 no cálculo referido no subitem 1.1 deste Anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, exceto:
 - 1.3.1 **os valores percebidos a título de:** auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; ou indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - 1.3.2 **os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
 - 1.3.3 No cálculo referido no subitem 1.1 serão deduzidos também os descontos oriundos da Previdência Social (INSS) e Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).
- 1.4 Entende-se por grupo familiar a estrutura composta por uma ou mais pessoas que residem no mesmo domicílio, ou que tenham suas despesas atendidas por aquela

unidade familiar, mesmo em caso de moradia distinta, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento.

1.5 Os/As alunos/as independentes devem, obrigatoriamente, comprovar a independência financeira através de documentação formal, sendo: Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada, contrato de trabalho ainda que temporário emitido pelo empregador, comprovação de atividade autônoma através do Decore, certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI, Simples Nacional, Pró-labore ou outro documento formal emitido pelo empregador, caso contrário, faz-se indispensável a apresentação dos documentos do grupo familiar ou do seu mantenedor. Considera-se aluno/a independente aquele que é capaz de se manter sem o auxílio financeiro de terceiros, sejam esses parentes consanguíneos ou não. Ressalta-se que, ainda que o/a aluno/a seja independente, poderá ser solicitada a documentação da família de origem para análise do contexto do/a aluno/a.

1.6 Os modelos de declarações disponíveis no final deste documento deverão ser impressos, preenchidos, assinados e anexados à documentação. As declarações também podem ser assinadas digitalmente.

1.7 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo/a aluno/a, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser analisado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae) com o objetivo de concorrer ao Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico;

1.8 Caso seja necessário, poderão ser realizadas visitas domiciliares e entrevistas ao/a aluno/a, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ou por meio da rede socioassistencial e/ou de saúde do município do candidato, ou ser solicitados documentos complementares, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas da UFSJ ou governamentais, para complementação e esclarecimento das informações prestadas.

1.9 A prestação de informação falsa pelo/a aluno/a, apurada posteriormente ao empréstimo do equipamento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do auxílio e reposição dos valores devidamente corrigidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

1.10 Em caso de documentação faltante, o/a aluno/a será notificado/a por e-mail e deverá encaminhá-la no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio das pendências.

1.11 É de exclusiva responsabilidade do/a aluno/a verificar as notificações de sua análise socioeconômica no e-mail informado.

1.12 O/A aluno/a que optar pelo envio da **“DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA”** deverá encaminhar digitalizado, em cópia simples (**legível e sem cortes**), sem necessidade de autenticar, os seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Documentos de identificação do aluno e do grupo familiar

- a) Documento de Identidade (RG) e CPF de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- b) Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável daqueles que possuem tal documento;
- d) Termo de guarda e responsabilidade, termo de adoção para menores dependentes de outras pessoas que não sejam seus pais;
- e) Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido);
- f) Termo de Responsabilidade assinado pelo aluno ou pelo seu responsável legal com documento de identificação anexo.

1.1. Em caso de separação e/ou divórcio

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável (pais, candidato, demais membros que fazem parte do grupo familiar, conforme o caso);
- b) Cópia da decisão judicial que homologou a pensão alimentícia;
- c) Declaração informando se recebe pensão alimentícia ou não - modelo disponível no anexo III. (Declaração necessária para pessoas de até 24 anos de idade).

2. Comprovação da Renda Familiar: apresentar de todos os membros que residem com o grupo familiar e/ou que contribuam financeiramente com ele, **incluindo o aluno:**

2.1. Bolsista/Estagiário

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
- b) Para estagiários, é necessário apresentar contrato de estágio constando a vigência e o valor bruto do rendimento ou contracheque que comprove pagamento referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico;

- c) Para bolsistas de atividades acadêmicas e beneficiários da assistência estudantil, é necessário apresentar o termo de compromisso/responsabilidade da bolsa/auxílio ou outro documento equivalente com os dados do aluno, do projeto ou atividade vinculada, o valor recebido e a vigência;
- d) Para bolsistas e beneficiários da assistência estudantil que não trabalham é necessário a apresentação da declaração de não exercício de atividade remunerada;
- e) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser emitido no link de Consulta Restituições IRPF: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.
- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link do Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

2.2 . Trabalhador Assalariado/Servidor Público

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título "contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
- b) Contracheque que comprove recebimento de pagamento dos três meses anteriores à data de inscrição de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser emitido no link de Consulta Restituições



IRPF: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

- d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;
- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link do Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

2.3 Aposentado, pensionista, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC, ou demais benefícios de previdência (auxílio-doença, auxílio-acidente, salário maternidade)

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
- b) Histórico de Crédito de Benefício atualizado, do Ministério da Previdência Social, disponível no link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/> ou Demonstrativo de Crédito de Benefícios atualizado emitido no caixa eletrônico do banco de recebimento do benefício;
- c) Caso seja servidor público, comprovante de pagamento atualizado de aposentadoria do Regime Estatutário;
- d) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- e) Declaração informando sua atual situação de trabalho (se não trabalha, enviar declaração de não exercício de atividade remunerada). Se trabalha, enviar a documentação solicitada neste documento de acordo com a atividade exercida. Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez;



- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;
- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

2.4 Profissional Autônomo

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
- b) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – Decore que comprove os rendimentos referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- d) Em caso de taxista, apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município);
- e) Declaração de rendimentos auferidos nos três meses anteriores referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico;
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses



anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

2.5 Microempreendedor Individual (MEI), Microempresário (ME) e demais pessoas jurídicas

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.

b) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

c) Para Microempreendedores Individuais enviar o Pró-labore ou Declaração de Rendimentos referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico

d) Para Microempresários e demais pessoas jurídicas, enviar Pró-Labore referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico;

e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica. Acesso disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

f) Cópia completa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Simples Nacional ou Simei, mostrando a movimentação financeira da empresa no último ano;

g) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta



bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

h) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

2.6. Desempregado / Não exerce trabalho remunerado

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento;

b) Declaração de não exercício de atividade remunerada referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico;

c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

d) Para desempregados, apresentar o Termo de Rescisão Contratual, quando a rescisão ocorrer nos seis meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico e enviar as respectivas parcelas do seguro-desemprego, se for o caso;

e) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

f) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

2.7. Trabalhador informal

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e



página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título "contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.

b) Declaração de rendimentos auferidos referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico;

c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

e) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

2.8. Atividade rural

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título "contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento;

b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);

c) Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);

d) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando



a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

e) Declaração de atividade rural constando: o tipo de atividade e a renda mensal auferida;

f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

2.9. Comprovação de Renda Agregada: entende-se por renda agregada toda ajuda financeira a título regular de pessoa que não faz parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir para pagamento de mensalidade escolar, "mesadas" provenientes de tios e avós, ou quaisquer outras contribuições semelhantes recebidas por qualquer dos membros do grupo familiar.

a) Declaração do doador assinada informando o valor da doação, anexado o respectivo documento de identificação do declarante;

b) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.

2.10 Comprovação de rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis

a) Declaração ou contrato que comprove a locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;

b) Recibos ou extratos bancários para comprovação de pagamento da locação ou arrendamento referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Programa de Empréstimo de Equipamento Tecnológico

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
_____, curso _____,
matrícula _____, afirmo que sou aluno/a regularmente matriculado/a em
curso de graduação presencial da UFSJ. Afirmo ainda que não possuo equipamento (computador
desktop ou notebook) e necessito do empréstimo de equipamento para acessar as aulas na
modalidade remota de ensino, concorrendo ao pré-requisito assinalado abaixo:

- () Aproveitamento dos documentos do PASE - Ano da avaliação: _____ Semestre: _____
com renda familiar mensal per capita de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio);
- () Inscrição no CadÚnico do Governo Federal com renda familiar mensal per capita de até 1,5
salário mínimo (um salário mínimo e meio);
- () Ter sido contemplado com o auxílio emergencial da UFSJ com renda familiar mensal per capita
de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio);
- () Ser estudante com deficiência independente de possuir renda familiar per capita de até 1,5
salário mínimo (um salário mínimo e meio);
- () Envio de documentação para comprovação de renda familiar mensal per capita de até 1,5
salário mínimo (um salário mínimo e meio);

Responsabilizo-me, sob as penas do Art. 171 e do Art. 299 do Código Penal, pela veracidade da
documentação e das informações prestadas à Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ,
estando ciente de que a entrega de declarações falsas, documentos forjados ou adulterados constitui
crime de falsidade ideológica e que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a
solicitação do auxílio inclusão digital, podendo ocorrer também, a qualquer época, a devolução do
equipamento adquirido para doação a outro estudante ou reposição dos valores devidamente
corrigidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Responsabilizo-me a atender as condicionalidades previstas no Edital _____ UFSJ/PROAE sob pena
de responder às sanções estabelecidas nas normativas que orientam este processo.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as
informações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade dia mês ano

Assinatura do (a) aluno (a)

Assinatura do (a) responsável legal, caso o (a) candidato (a) seja menor de 18 anos

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declaro, sob as penas da lei que:

() recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____
(_____).

() não recebo pensão alimentícia.

Declaro, ainda, que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Dados de quem paga a pensão (preenchimento obrigatório somente para quem recebe):

Nome: _____ CPF: _____

RG: _____ Telefone(s): _____

Dados dos beneficiários da pensão (preenchimento obrigatório somente para quem recebe):

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Obs.: *Em caso de mais dependentes, deverá ser anexada outra declaração com os dados dos demais beneficiários.*

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade dia mês ano

Assinatura do(a) declarante conforme documento de identificação apresentado
Caso o beneficiário seja menor de 18 anos, a assinatura deverá ser do(a) responsável legal

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, residente no
endereço _____

_____, declaro, sob as penas da lei, que
nos meses de _____, _____ e _____ de 20____ (meses de
referência da análise socioeconômica), não exerci nenhuma atividade remunerada.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade dia mês ano

Assinatura do (a) declarante conforme documento de identificação apresentado

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, residente no endereço _____

_, declaro, sob as penas da lei, que exerci a(s) seguintes(s) atividade(s) remunerada(s) nos meses de referência da análise socioeconômica:

Atividade exercida	Mês e Ano	Renda (R\$)

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade dia mês ano

Assinatura do (a) declarante conforme documento de identificação apresentado

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____
, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
residente no
endereço _____
_____, declaro, sob as penas da lei, que exerci as seguinte
(s) atividade (s) rural (s) remunerada nos meses de _____, _____ e
_____ de 20 ____ (meses de referência da análise socioeconômica):

Atividade exercida	Mês e Ano	Renda

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade dia mês ano

Assinatura do (a) declarante conforme documento de identificação apresentado

DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA

Eu,

_____,
portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, residente no endereço

_____,
declaro que contribuo financeiramente com as despesas da família com o valor R\$
_____ (_____).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade dia mês ano

Assinatura do(a) declarante com cópia do documento de identificação
Assinar conforme documento de identificação apresentado



Universidade Federal
de São João del-Rei

Assinatura do(a) aluno(a) ou do(a) responsável legal



Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis

Preenchimento exclusivo da UFSJ

Observações e/ou esclarecimentos complementares: _____

Renda familiar bruta: R\$ _____ Renda familiar *per capita*: R\$ _____ Data: ____/____/____

Parecer

Assinatura do(a) avaliador(a)